



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 267/2024

**MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº
140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Anderson Moratorio - **PRD**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU,
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

Art. 1º Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 140/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa remanejar o montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificamente da rubrica **12 364 4035 2.136 - Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior**, para o **Fundo Especial de Promoção da Política Indígena (FEPPI)**, na rubrica **14 423 4004 2.388 - Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena**.

Este remanejamento tem por finalidade assegurar o cumprimento do termo de cooperação firmado entre a Prefeitura de Parauapebas, por meio da SEMED, e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), que estabelece a realização do curso de **Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues** na aldeia Djudjê-Kô, Terra Indígena Cateté. O curso integra o **Programa PARFOR Equidade**, financiado pela CAPES, e tem como objetivo atender às especificidades educacionais e culturais da comunidade indígena Xikrin.

Apesar de o orçamento inicial da SEMED prever recursos para o apoio a atividades relacionadas ao ensino superior, a execução deste curso, de acordo com os termos firmados, não foi realizada pela Secretaria. Assim, o remanejamento é necessário para que o **FEPPI**, que possui expertise e articulação com as comunidades indígenas, assuma a gestão e execução das ações previstas.

A Constituição Federal de 1988, juntamente com a Convenção 169 da OIT e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, assegura aos povos indígenas o direito à educação específica, intercultural, bilíngue e multilíngue, além de respeito à sua autonomia e organização comunitária. Nesse contexto, a realização do curso na aldeia Djudjê-Kô é essencial para a formação acadêmica adequada, alinhada às necessidades culturais e linguísticas do povo Xikrin.

A Prefeitura de Parauapebas, conforme carta de aceite enviada ao edital **23/2023 - PARFOR-EQUIDADE**, comprometeu-se a oferecer suporte às atividades do curso, incluindo infraestrutura local (salas de aula, laboratórios de informática, hospedagem e alimentação). Esse compromisso reforça a relevância do repasse orçamentário ao FEPPI, que desempenhará papel fundamental na articulação e execução das ações previstas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

Impacto e Benefícios do Remanejamento:

1. **Fortalecimento da educação indígena:** O curso proporcionará formação superior qualificada, promovendo a valorização cultural e linguística dos povos indígenas.
2. **Cumprimento de acordos institucionais:** Garante o cumprimento do termo de cooperação firmado com a UNIFESSPA e o compromisso assumido no edital PARFOR Equidade.
3. **Gestão adequada dos recursos:** O repasse ao FEPPi assegura a correta aplicação do orçamento, priorizando a efetividade na execução do curso.
4. **Inclusão e equidade:** Alinha-se aos princípios constitucionais de inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades para comunidades historicamente marginalizadas.

Diante do exposto, a aprovação desta Emenda Modificativa é essencial para garantir a continuidade e eficácia das políticas públicas voltadas à educação indígena no município de Parauapebas, fortalecendo a parceria entre as instituições envolvidas e honrando os compromissos assumidos perante a comunidade Xikrin.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2024.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	12 364 4035 2.136	Manut.de Convenios c/Inst.de Ensino Superior	3.3.30.41.00	17080000	R\$ 1.000.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	45	Fundo Espec. Prom. dos Direitos Indigenas			
UO	4501	Fundo Esp.Prom.Direitos Indígenas			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	14 423 4004 2.388	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena.	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 500.000,00
2ª	14 423 4004 2.388	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena.	4.4.90.51.00	17080000	R\$ 400.000,00
3ª	14 423 4004 2.388	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena.	4.4.90.52.00	15000000	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00